

- A listagem completa dos peixes que podem ser capturados durante a piracema está descrita nas portarias de defeso (Piracema) por bacia hidrográfica. As portarias poderão ser encontradas em: www.ief.mg.gov.br
- Os peixes nativos fisgados na época da Piracema devem ser devolvidos ao rio com os devidos cuidados.
- E quanto aos locais? Existem aqueles onde é proibida a pesca em qualquer época do ano. Além destes, durante a Piracema as restrições relativas a locais de pesca aumentam com o objetivo de ajudar na reprodução das espécies. Estes locais também são descritos nas referidas Portarias.

Equipamentos

Os equipamentos permitidos durante o período de defeso são: linha de mão com anzol, vara, caniço simples ou carretilha ou molinete de pesca, com iscas naturais ou artificiais. Para portar o equipamento de pesca e o pescado é importante que o pescador mantenha sua licença atualizada.

Lembre-se: É proibido durante a piracema:

- Realização de torneios, campeonatos e gincanas de pesca, em águas públicas, exceto em reservatórios de UHE, desde que autorizadas pelos órgãos competentes, para a pesca de espécies de alóctones, exóticas e híbridos;
- A pesca subaquática;
- A pesca, transporte de espécies nativas, inclusive espécies utilizadas para fins ornamentais e de aquarofilia, assim como a utilização, o porte, a guarda e o transporte nos locais de pesca de peixes sem couro ou escamas, dificultando a sua identificação.

A não permissão, por força de lei, para a pesca nos locais citados é uma forma de contribuir com a preservação e manutenção de espécies e para o aumento do pescado nos locais permitidos. Isso propicia a melhora da qualidade do peixe para consumo próprio e da sua família, além do lazer.

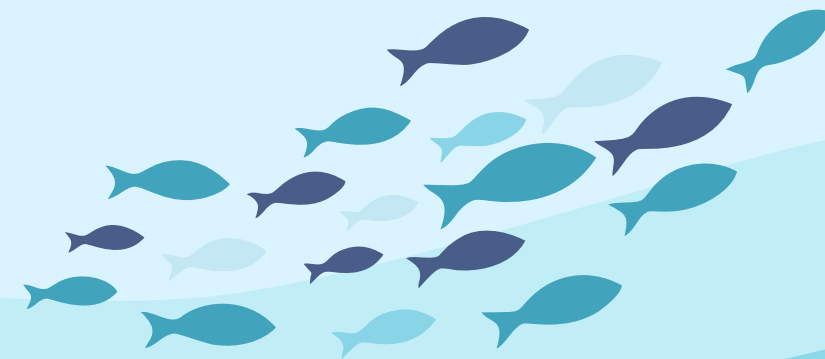
Procure se informar melhor sobre as normas durante o período de defeso, consultando as portarias.

www.meioambiente.mg.gov.br
www.ief.mg.gov.br

Pratique a pesca legal!
Denuncie 155

Piracema

*Deixa o peixe viver
e a vida romper...*



**Respeite as restrições de pesca
nesse período.**

1º de novembro a 28 de fevereiro.
Denuncie 155

MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

O que é a Piracema?

A piracema é o movimento de subida rio acima de várias espécies de peixes, conhecidos como migradores, com o objetivo de concluírem seu ciclo reprodutivo. Ocorre no período das chuvas de verão na maior parte do território brasileiro, principalmente por causa do aumento da temperatura da água e do nível dos rios. As mudanças causadas pela chegada das chuvas é um sinal utilizado pelas espécies migradoras para começarem a percorrer grandes distâncias ao longo dos rios, nadando contra a correnteza.

Qual a sua importância?

Este processo é essencial para a reprodução dos peixes, pois, provoca a queima de gordura nos espécimes e também estimula a produção de hormônios que possuem ação de amadurecimento dos órgãos sexuais, proporcionando aos peixes as condições ideais para a liberação dos gametas. Esta estratégia reprodutiva está relacionada à sobrevivência dos filhotes, onde os ovos precisam descer nas águas rápidas para se desenvolverem e os jovens de águas lentas rio abaixo.

Não há uma estimativa precisa para a duração da subida dos peixes dos rios até seu destino final, uma vez que o tempo gasto varia conforme cada espécie. O deslocamento é extremamente perigoso, pois os peixes precisam vencer diversos obstáculos naturais, cachoeiras e a pesca predatória para chegarem ao seu objetivo.

Restrição da pesca

1º de novembro a 28 de fevereiro

Neste período são aplicados os critérios técnicos dispostos pelas **Portarias IEF nº 154, 155 e 156**, de 13 de outubro de 2011, que dispõem sobre a regulamentação da pesca nas Bacias Hidrográficas do Rio São Francisco, do Leste de Minas e dos Rios Grande e Paranaíba.

O que é permitido nesse período?

Em Minas Gerais é permitida **apenas a pesca de espécies exóticas** (de outros países), **alóctones** (de outras bacias brasileiras), **híbridos** (cruzamento entre espécies diferentes que resultam em um indivíduo estéril), além de poucas espécies **autóctones** (nativas da bacia), sempre com limite de quantidade.

Foto: www.pexels.com

Para auxiliar a reconhecer algumas dessas espécies, seguem abaixo aquelas que podem ser pescadas no período da Piracema (cada Pescador, amparado por Lei, está liberado a pescar e transportar até três quilos mais um exemplar):

Espécies de NÃO nativos	Histórico
Tucunaré Tambaqui Caranha preta ou Pirapitinga Peixe-Rei Piranhas Sardinha-de-água-doce	Essas espécies são de outros rios de outras Bacias Hidrográficas Brasileiras, de outros Estados. Você Pescador/a não precisa lembrar do nome “alóctones”, caso seja abordado pela fiscalização. Basta reconhecer o peixe que está a pescar e que este não se trata de nativo da região.
Tilápias Bagre Africano Catfish Carpas Black Bass Camarão Gigante da Malásia	Já estes animais são conhecidos tecnicamente como pertencentes à espécie dos exóticos e são de origem de rios de bacias hidrográficas de outros países. Mesmo nesse caso, Você Pescador deve reconhecer o peixe que está pescando e ter certeza de que se trata de uma espécie nativa da região.
Tambacu Ponto e Vírgula ou Pintachara	Estas espécies são conhecidas como híbridas, que quer dizer o resultado do cruzamento de duas espécies.
Piranha Pirambeba Camboge ou Tamoatá	Essas espécies são conhecidas como Autóctones, ou seja, da própria bacia da região em questão. Basta reconhecer como espécie nativa da região, mas que pode ser pescado, até mesmo na Piracema.